

EDITAL MFE Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2024**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO (MFE) - GESTÃO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2024, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), com o objetivo de identificar a preferência a respeito da escolha do(a) Chefe e Subchefe de Departamento de Ensino, identificado como Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE), para o Biênio 2024/2026.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS CME Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2024, é composta como Membros Titulares pelos Docentes ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA (Siape nº 2351611), Presidente, e BRUNA MAIARA FERREIRA BARRETO PIRES (Siape nº 1227418), Vice-Presidente, a Técnico-administrativo SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS(Siape nº 2044803), Secretária, e a Discente GABRIELLI TELES MACHADO(Matrícula UFF nº 122034031). E como Membros Suplentes, o Técnico-administrativo ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA(Siape nº 1847594 e o Discente JULIA DE MIRANDA BEZERRA (Matrícula UFF nº 221034077). A Comissão Eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail: cel.mfe.2024@gmail.com

Art.2º - Elegibilidade dos Candidatos

São elegíveis para Chefe e Subchefe dos referidos Departamentos, os Docentes do Quadro ali lotados, inclusive em Estágio Probatório, que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV Nº 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições

- Período: As inscrições das chapas poderão ser realizadas a partir da 00h00min do dia 01/10/2024 até às 23:59h do dia 03/10/2024.

-Requerimento: A inscrição deverá ser realizada por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital), a ser encaminhado por meio eletrônico, em PDF. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da respectiva comissão (cel.mfe.2024@gmail.com), devendo ser informado no campo Assunto: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA – CHEFIA E SUBCHEFIA DO MFE BIÊNIO 2024/2026 . Cabe ao integrante, denominado como candidato(a) a chefia do departamento, efetivar a inscrição da chapa, enviando para o e-mail da comissão citado, com cópia aberta ao candidato(a) a subchefia da chapa até 23:59h do dia 03/10/2024.

E caberá ao candidato a subchefia (MFE) responder ao e-mail de inscrição enviado pelo (a) candidato(a) a chefia, com cópia aberta a todos os destinatários, até 23:59h do dia 03/10/2024, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Na impossibilidade justificada do candidato a chefia para o envio da inscrição, o candidato a subchefia poderá fazê-lo, mantendo a orientação quanto a ciência e concordância do candidato a chefia.

-Documentos: Os documentos dos candidatos a chefia e sub-chefia, a serem anexados no E-mail de Inscrição (cel.mfe.2024@gmail.com), junto do Requerimento são:

- cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- Declaração Assinada de Elegibilidade (ANEXO 2);

Portanto, no e-mail de inscrição da chapa, o ANEXO I e II deste edital, deverão ser anexados devidamente preenchidos, com nome completo de cada docente, RG, Matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail institucional, e assinados conforme a Carteira de Identidade.

Será considerado INSCRIÇÃO INDEFERIDA , a inscrição que não atenda ao período de inscrição, ausência de documentos, seja o requerimento , o declaração de elegibilidade e cópia da carteira de identidade, ou incompletos e sem assinatura conforme carteira de identidade, de acordo com este Edital.

Art.4º - Da Divulgação das Inscrições

No dia 04/10/2024 de 14:00h até as 19:00h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.5º - Dos Recursos

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no período de 00:00h de 05/10/2024 até 23:59h de 07/10/2024.

Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (cel.mfe.2024@gmail.com) da Comissão Eleitoral Local (CEL). A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 08/10/2024 de 14:00h às 19:00h, sendo publicado na página www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

A homologação das chapas será realizada no dia 09/10/2024 até 17:00h na mesma página www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 10/10/2024 a 20/10/2024, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Do Período da Consulta

A Consulta Eleitoral online ocorrerá no período de 22/10/2024 a 24/10/2024 no horário de 08:00h às 17:00h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line

na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:

<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta

A Consulta Eleitoral online será realizada exclusivamente por meio do e-mail institucional, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto

Para a presente consulta tem direito a voto o docente, o servidor técnico- administrativo, sob lotação no MFE , os discentes vinculados ao departamento citado, e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.11º - Da Apuração

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 24/10/2024 até 19:00h

Art. 12º - Dos Resultados da apuração

O resultado da apuração será divulgado até o dia 25/10/2024 às 19:00h no site: www.eeaac.uff.br/processoseleitormais/.

Art. 13º - Dos Recursos sobre a apuração

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: cel.mfe.2024@gmail.com conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE de 00:00 de 28/10/2024 a 23:59h de 28/10/2024.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 29/10/2024 até às 19:00h, no endereço eletrônico: www.eeaac.uff.br/processoseleitormais/.

Art.15º - Da divulgação do Resultado Final

O resultado final da consulta será divulgado no dia 30/10/2024 até 17:00h quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Local da Divulgação: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.16º - Das Disposições Finais

A comissão não se responsabilizará por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas ao fim do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail.

Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Calendário da Consulta Eleitoral Departamental

- Inscrições das chapas: 01/10/2024 (00:00h) a 03/10/2024(23:59h)
- Divulgação das inscrições: 04/10/2024 (de 14:00 até as 19:00h)
- Recursos de impugnação de chapas inscritas: 05/10/2024 (00:00h) a 07/10/2024 (23:59h)
- Resultados dos recursos de impugnação de chapas inscritas: 08/10/2024 (de 14:00 às 19:00h)
- Homologação das chapas: 09/10/2024 até as 17:00h
- Campanha eleitoral: 10/10/2024 a 20/10/2024
- Consulta eleitoral: 22/10/2024 a 24/10/2024 (de 08:00h às 17:00h)
- Apuração dos votos: 24/10/2024 (até 19:00h)
- Resultado da apuração dos votos: 25/10/2024 (até 19:00h)
- Recursos sobre a apuração dos votos: 28/10/2024 (de 00:00h às 23:59h)
- Divulgação dos recursos sobre a apuração dos votos: 29/10/2024 até 19:00h
- Resultado final da consulta eleitoral: 30/10/2024 até 17:00h

Niterói, 25 de julho de 2024

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA
– SIAPE 2351611
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####